



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

O Município de Ruy Barbosa, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público pelo presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente, que serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253 - Centro - Ruy Barbosa/BA, no dia **04 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 08:30 HORAS (Horário Local)**, quando será dado início à sessão do Pregão para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, tudo conforme regras específicas deste edital e dos anexos que o acompanham, documentos estes e demais informações disponíveis junto à Pregoeiro, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253 - Centro - Ruy Barbosa/BA, de segunda a sexta-feira das 08h às 14h às, em dias úteis.

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **PREGÃO PRESENCIAL PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme Termo de Referência anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.

2 - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, qual seja:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **02.02.000 GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2052 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **02.03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2053 GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **02.04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2010 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2075 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **02.05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2013 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2023 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2033 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.07.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2049 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.09.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2044 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.11.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2063 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMADES

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1.1 Poderão participar deste processo licitatório, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.1.2 Não será admitida a participação:

3.1.2.1 Conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

3.1.2.2 Empresas que estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal ou que estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

3.1.2.3 Pessoas físicas;

3.1.2.4 Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.1.2.5 Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura ou que tenham participação na elaboração do Projeto Básico do objeto licitado, na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93; e



3.1.2.6 Não serão permitidos consórcios para a execução do objeto deste Edital.

3.2 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.1 As interessadas, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização dessa licitação, deverão entregar a documentação para credenciamento e os respectivos envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2), devidamente fechados e indevassáveis.

3.2.1.1 A colocação de elementos de um envelope em outro acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.

3.2.1.2 Os envelopes deverão estar fechados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

<p>Município de Ruy Barbosa Pregão Presencial nº 008/2019 Razão Social e CNPJ do Licitante Envelope nº 1 - Proposta de Preços nº 2 - Documentação de Habilitação</p>

3.3 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.3.1 As empresas interessadas deverão estar presentes por meio de um representante, com poderes para formular ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, devendo o mesmo exibir, no ato de entrega dos envelopes, documentação que o credencie a participar deste procedimento licitatório como representante do Licitante. Só poderá deliberar em nome do proponente, o representante devidamente credenciado na sessão.

3.3.2 O credenciamento far-se-á EXCLUSIVAMENTE mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.3.2.1 Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do sócio proprietário e/ou administrador, assim determinado no Contrato Social ou equivalente; ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo I, também com firma reconhecida do sócio proprietário e/ou administrador, assim determinado no Contrato Social ou equivalente, conferindo ao credenciado poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;

3.3.2.1.1 No caso da representação ser feita pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é dispensada a apresentação de Procuração ou Carta de Credenciamento, devendo este apresentar somente cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações ou Consolidação, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.3.2.2 Cópia autenticada da Carteira de Identidade do credenciado ou outro documento equivalente que o identifique;

3.3.2.3 Cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e alterações ou Consolidação;

3.3.2.4 Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação, conforme modelo do Anexo II, assinada pelo sócio proprietário e/ou diretor designado no Contrato Social; e

3.3.2.5 Declaração de Enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso, conforme modelo do Anexo III, assinada pelo sócio proprietário e/ou diretor da empresa e pelo Contador responsável indicando seu CRC.

3.3.3 A documentação de credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes de "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços".

3.3.4 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa licitante.



3.3.5 Uma vez aberta a sessão, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ser consignada na Ata da Sessão, deste modo, recomenda-se a presença das participantes no local designado para realização da sessão, 10 (dez) minutos antes do horário previsto para sua abertura.

4 - DA PROPOSTA

4.1 As propostas apresentadas com as especificações exigidas no Edital, serão julgadas pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

4.1.1 A não cotação de um dos itens constantes do Lote, ensejará a desclassificação da Proposta de Preços.

4.2 A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada conforme modelo do Anexo IV, obedecendo aos seguintes requisitos:

4.2.1 Impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo responsável legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua e preços expressos em moeda corrente nacional;

4.2.2 A proposta deverá estar identificada com a razão social, endereço, número da inscrição no CNPJ do estabelecimento que apresentou a proposta e que necessariamente emitirá a Nota Fiscal, informações bancárias para fins de pagamento, dados do responsável para assinatura do Termo de Contrato e incluirá:

a) Valor Unitário e Total para Cada Item do Lote, expresso em algarismo com duas casas decimais;

b) Valor Total de Cada Lote e Valor Total da Proposta, expressos em algarismo com duas casas decimais e também por extenso, sendo certo que, em caso de divergência entre os valores unitários e globais serão considerados os primeiros, bem como, entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;

c) Marca, Prazo de Garantia e Especificações Detalhadas do Objeto Ofertado, consoante exigências do edital;

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura da licitação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

4.3 Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, tais como: tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega dos equipamentos, bem como, as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.

4.3.1 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, incorretamente cotados ou omitidos da proposta de preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, devendo o objeto ser executado sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

4.3.2 A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.



4.4 Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação das propostas, os preços manifestamente superiores aos preços vigentes no mercado.

4.5 Fica, desde já, facultado à Pregoeiro efetuar a correção de eventuais erros de adição ou multiplicação existentes na proposta de preços, desde que reste confirmado tratem-se de meros erros de cálculo.

4.6 Todos os dados constantes da proposta são de inteira responsabilidade do proponente, não podendo arguir omissões, enganos e erros, para alterar posteriormente o valor global da proposta.

4.7 Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar a documentação, original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público, ao que se refere à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, à **Qualificação Técnica** e à **Qualificação Econômica Financeira**, em conformidade com o disposto neste Edital.

5.1.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada em cartório ou ainda, em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação por servidor público, até o último dia útil antes da realização da sessão de abertura da licitação. Somente será realizada a autenticação de documentos por servidor mediante a apresentação dos originais.

5.1.2 As cópias dos documentos emitidos através da Internet não necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

5.1.3 Os documentos apresentados que não constarem o prazo de validade, os mesmos não poderão ultrapassar o prazo superior a 90 (noventa) dias de sua emissão.

5.1.4 Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação exigida no Item 5, conforme as condições dispostas neste Edital.

5.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1 Cédula de identidade e CPF dos sócios;

5.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.6 Alvará de localização e funcionamento, em vigor na data de sua apresentação, expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da pessoa jurídica, bem como das filiais que pretendam promover o faturamento e a execução do objeto;

5.2.7 Alvará de licença sanitária, quando a atividade assim exigir, em vigor na data de sua apresentação, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal da jurisdição fiscal da matriz da pessoa jurídica, bem como das filiais que pretendam promover o faturamento e a execução do objeto;



5.2.8 Declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo do Anexo V.

5.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

5.3.2 Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.3 Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e à Seguridade Social, consolidada na forma da Lei, com validade em vigor;

5.3.4 Certidão de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;

5.3.5 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

5.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;

5.3.7 Declaração de Enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso, conforme modelo do Anexo III, assinada pelo sócio proprietário e/ou diretor da empresa e pelo Contador responsável indicando seu CRC, acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial comprovando a situação da empresa;

5.3.7.1 Não terá direito aos privilégios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não declarar essa condição.

5.3.8 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas. Sendo certo que a não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar que a licitante executou de forma satisfatória serviço compatível com o objeto da licitação.

5.4.1.1 É facultado à licitante seguir o modelo de atestado disposto no Anexo IV deste Edital, entretanto, a não apresentação de atestado de capacidade técnica nas condições acima dispostas, levará à inabilitação da licitante.



5.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física.

6 - DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1 A sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença das participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:

6.2 Abertura da sessão pelo Pregoeiro, após o que, não mais serão admitidos novos proponentes;

6.3 Identificação e credenciamento de um representante por empresa, o qual deverá apresentar a documentação exigida no subitem 3.3 - Do Credenciamento dos Representantes;

6.4 Recolhimento dos envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2- Documentos de Habilitação;

6.5 Abertura dos envelopes de nº 1 - Proposta de Preços, registro em Ata e leitura, em voz alta, dos preços cotados;

6.5.1 A abertura dos envelopes será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo Pregoeiro;

6.6 Análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

6.7 Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais;

6.7.1 Da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o menor preço e todas as demais cujas propostas de preços situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;

6.7.2 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas, na rodada de lances verbais, participarão as empresas ofertantes das 03 (três) propostas subsequentes de menor preço, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;

6.7.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais;

6.7.4 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

6.7.5 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

6.8 A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário a Pregoeiro;

6.8.1 A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a sequência dos lances seguintes;

6.8.2 A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 6.8.1, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;

6.8.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- 6.9 Finalizada a etapa de lances, o Pregoeiro procederá o ordenamento das empresas por preço;
- 6.10 Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo a Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;
- 6.11 Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;
- 6.12 Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
- 6.12.1 Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 6.12.1.1 Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte;
- 6.12.2 Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 6.12.2.1 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.12.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 6.12.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o subitem 6.12.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.12.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 6.12.4 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens 6.12.2 e 6.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta;
- 6.13 Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;
- 6.13.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou da empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada, (Art. 42, da Lei Complementar nº 123/2006) e conforme disposto nos subitens 5.3.9 e 5.3.9.1.
- 6.14 Aclamação da licitante vencedora;
- 6.15 Vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação da vencedora e nos envelopes de habilitação remanescentes;
- 6.16 Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;
- 6.17 Fechamento e assinatura da ata da sessão pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes;



6.18 Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pela licitante vencedora;

6.19 No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com a rubricas, às participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

7.2 Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

7.3 Para a contratação será observada, em caso de negociação, proposta de preço readequado ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

8 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

8.1 No prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação o licitante vencedor deverá assinar o Termo de Contrato com o Município de Ruy Barbosa, por intermédio de seu diretor ou sócio com poderes para tal, obrigando-se ao cumprimento do objeto licitado, conforme solicitado, pelo prazo de um ano.

8.1.1. O não atendimento, injustificado, do previsto no subitem anterior implicará multa de 10%, sobre o valor da proposta.

8.2 Como condição para celebração do Termo de Contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

8.3 Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura do Termo de Contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se o Município, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar as remanescentes.

8.3.1 Na convocação das remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos subitens 6.11 e 6.12, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.

8.3.2 Somente será considerada habilitada e apta à contratação a licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que por ventura estiverem vencidos.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 A contratada será responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município de Ruy Barbosa/BA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

9.2 A contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das



responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos na Minuta do Termo de Contrato deste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Ruy Barbosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

9.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pelo adjudicatário, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, o adjudicatário ficará isento das penalidades mencionadas.

10 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

10.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade, o que deverá ser feito, exclusivamente, mediante solicitação por escrito, em carta ou ofício protocolado à Pregoeiro, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura.

10.1.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

10.2 Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese de suas razões será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de recurso, exclusivamente por escrito e protocolado à Pregoeiro, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente.

10.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.2.2 Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

10.3 O acolhimento de recurso contra decisão do pregoeiro importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura, mediante solicitação por escrito protocolado à Pregoeiro, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253 - Centro - Ruy Barbosa/BA, de segunda a sexta-feira das 8h às 14h, em dias úteis.



10.5 Não serão conhecidos e julgados as impugnações e recursos encaminhados por fax, e-mail ou fora do prazo estipulado neste Edital.

11- REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

11.1 A licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação do envelope por parte da licitante interessada implica a total concordância com as condições do edital de licitação e da minuta do termo de contrato, exceto quanto à(s) cláusula(s) tempestivamente impugnada(s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.

12.2 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

12.3 É facultado à Pregoeiro ou a qualquer autoridade superior:

12.3.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

12.3.2 Releva erros formais, não essenciais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

12.3.3 Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de sua proposta.

12.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

12.5 A qualquer tempo, antes da data limite para apresentação das propostas, poderá a Pregoeiro, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo aviso, na imprensa oficial, com restituição de todos os prazos exigidos por Lei, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

12.6 Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

12.7 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13 - DOS ANEXOS

Fazem parte deste edital, como anexos:

Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo II – Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação

Anexo III – Modelo de Declaração de ME ou EPP

Anexo IV – Modelo da Carta de Apresentação da Proposta de Preço

Anexo V – Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade

Anexo VI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

Anexo VII - Minuta do Termo de Contrato
Anexo VIII - Termo de Referência

E para que seja do conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da Lei.

Ruy Barbosa, 18 de janeiro de 2019.

FELIPE SIMÕES LOPES SANTOS
Pregoeiro



ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Impresso em papel timbrado ou o carimbo da empresa)

A *(nome da empresa/instituição)*, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na *(endereço completo da empresa)*, neste ato representado pelo(s) *(diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)*, pelo presente instrumento de mandato, nomeio e constituo como REPRESENTANTE o(a) Senhor (a) _____, *(nacionalidade, estado civil, profissão)*, portador da Carteira de Identidade, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente na *(endereço completo)*, a quem confiro amplos poderes para junto ao Município de Ruy Barbosa, praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº ___/____, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Obs.: É necessário o reconhecimento de firma do outorgante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

A empresa (*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na (*endereço completo da empresa*), para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº ____/_____, promovida pelo Município de Ruy Barbosa, DECLARA, sob as penas da lei, que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, conforme preceitua inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)**

Declaro, a fim de atender às exigências do edital do Pregão Presencial nº ____/____, que a empresa (*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à (*endereço completo da empresa*), enquadra-se na condição de _____, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

ASSINATURA DO CONTADOR RESPONSÁVEL
NÚMERO DO CRC DO CONTADOR

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO
(Impressa em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Proposta que faz a empresa (*nome da empresa/instituição*), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na (*endereço completo da empresa*), para cumprimento do objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº ____/_____, conforme descrições e condições especificadas no Edital e no Termo de Referência, pelo valor total de R\$ _____, (valor total por extenso), conforme quantitativo e descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	V.TOTAL	MARCA

1- No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega dos equipamentos, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura do certame.

3- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a executar o objeto nos prazos e condições estipuladas no Edital e Termo de Referência.

4- Para fins de pagamento, informamos os seguintes dados bancários: (*Nome do Banco, Código da Agência e Número da Conta Corrente*).

5. O responsável por nossa empresa para assinatura do Termo de Contrato é:

Nome:

RG nº

CPF/MF sob nº

Cargo/Função:

Residente e domiciliado em: Cidade/UF.

Local e data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)**

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

**MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Papel timbrado e carimbo da empresa emitente do atestado)**

Atestamos para os devidos fins que a empresa (**razão social e CNPJ da empresa favorecida**), estabelecida na (**endereço completo da empresa favorecida**), fornece(u)/executa(ou) para esta empresa (**razão social e CNPJ da empresa emitente**), situada na (**endereço da empresa emitente**), o(s) material(ais)/equipamentos(s)/serviço(s), conforme abaixo especificado:

- 1) Número do Contrato ou documento equivalente: *(informar o n.º do contrato ou da Nota Fiscal ou similar entre as partes).*
- 2) Objeto do contrato: *(descrição detalhada).*
- 3) Período:/...../..... à /...../..... *(informar o período do contrato executado, se ainda vigente, preencher com a data de início e depois da letra "a" incluir a palavra vigente).*
- 4) Quantidade: *(informar a quantidade fornecida ou do serviço prestado).*
- 5) Valor do contrato: *(informar o valor do contrato, mensal ou anual ou do total do fornecimento em caso de materiais/equipamentos).*

Atestamos, ainda, que os (**fornecimentos/serviços estão sendo/foram executados**) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade/UF, (dia) de (mês) de (ano).

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

* Se houver vários contratos, preencher os campos de 1 a 5 para cada contrato.



MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/____
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/____.

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 304059714 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, na cidade de _____, neste ato representada por _____, (*função*), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto a _____, conforme Edital e Termo de Referência, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total para o presente ajuste é de R\$ _____ (_____), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentada pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº ____/____, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	V.TOTAL	MARCA

2.2 No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega dos equipamentos, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo **CONTRATANTE** para execução completa do objeto.

2.3 Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Atividade/Projeto:

Elemento:

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

4.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até ____ () dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada da Nota Fiscal Eletrônica e das Certidões relativas à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente entregue e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato a Secretária Municipal de _____, Sra. _____, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA DO CONTRATO

6.1 O objeto deste Contrato deverá ser entregue em até ____ () horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Administração, tudo em conformidade com as disposições do edital, da proposta vencedora da licitação e das cláusulas deste instrumento.

6.2 O presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em _____, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto entregue e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas Cláusulas Contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

7.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

7.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade dos itens e consequente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 O objeto do presente contrato possui garantia, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso, conforme prazos mínimos constantes na descrição dos respectivos itens.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 Dos Direitos:

9.1.1 do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

9.1.2 da CONTRATADA: receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

9.2 Das Obrigações:

9.2.1 do CONTRATANTE:

9.2.1.1 efetuar o pagamento ajustado; e

9.2.1.2 dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

9.2.2 da CONTRATADA:

9.2.2.1 entregar o objeto de acordo às especificações do Edital de Licitação;

9.2.2.2 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados;

9.2.2.3 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;



9.2.2.4 apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente Licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.2.2.5 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.

10.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo à mesma.

10.2.1 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

10.3 O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.

10.4 A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;

11.1.2 Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:

11.1.2.1 Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

11.1.2.2 Atraso injustificado na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;

11.1.2.3 Atraso da CONTRATADA na regularização de item rejeitado, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará à CONTRATADA multa de 01% (um por cento) do valor do item questionado, por dia de atraso.

11.1.3 Rescisão contratual;

11.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após o licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.1.5.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.1.6 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

11.1.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

11.1.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela CONTRATADA, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida a garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.1.9 As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.

11.1.10 Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA e motivos injustificados, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

11.1.11 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica eleito o Foro de Ruy Barbosa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

13.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Ruy Barbosa/BA, ____ de _____ de 2019.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS: 01 - _____

02 - _____



ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal, tudo de acordo com as especificações técnicas e demais exigências constantes neste Termo de Referência.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição dos equipamentos, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e ainda, as normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **02.02.000 GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2052 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **02.03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2053 GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **02.04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2010 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2075 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **02.05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2013 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2023 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%**

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **02.08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2033 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **02.07.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA**

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **02.10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2049 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER**

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **02.09.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2044 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA**

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **02.11.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2063 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMADES**

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

LOTE 01

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1.	CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, BISNAGA DE 50 ML, CORES DIVERSAS.	500	UND			
2.	DESEMPENADEIRA, EM AÇO, DENTADA, 15X30, PARA MASSA ACRÍLICA.	25	UND			
3.	ESPATULA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, 100 mm	50	UND			
4.	ESPATULA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, 60 mm	50	UND			
5.	ESPATULA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, 80 mm	50	UND			
6.	LIXA PARA MADEIRA/MASSA 80	500	UND			
7.	LIXA PARA MADEIRA/MASSA 100	500	UND			
8.	LIXA PARA MADEIRA/MASSA 120	500	UND			
9.	LIXA PARA MADEIRA/MASSA 150	500	UND			
10.	LIXA PARA MADEIRA/MASSA 180	500	UND			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

11.	LIXA PARA MADEIRA/MASSA 220	500	UND			
12.	LIXA D'AGUA 220	500	UND			
13.	LIXA D'AGUA 320	500	UND			
14.	LIXA D'AGUA 150	500	UND			
15.	LIXA D'AGUA 120	500	UND			
16.	LIXA D'AGUA 100	500	UND			
17.	LIXA D'AGUA 080	500	UND			
18.	LIXA D'AGUA 060	500	UND			
19.	LIXA D'AGUA 180	500	UND			
20.	LIXA D'AGUA 400	500	UND			
21.	LIXA PARA FERRO 36	500	UND			
22.	LIXA PARA FERRO 50	500	UND			
23.	LIXA PARA FERRO 60	500	UND			
24.	LIXA PARA FERRO 80	500	UND			
25.	LIXA PARA FERRO 100	500	UND			
26.	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, EMBALAGEM 15 KG.	500	PT			
27.	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA, EMBALAGEM 15 KG	500	PT			
28.	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, 15 cm, COM CABO.	400	UND			
29.	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, 5 cm COM CABO	400	UND			
30.	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, 23 cm	100	UND			
31.	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, 9 cm COM CABO	100	UND			
32.	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, 23 cm	200	UND			
33.	SUPORTE PARA ROLO 23 CM	100	UND			
34.	THINNER INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS,	150	GL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

	EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS.					
35.	THINNER, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, EMBALAGEM LATA COM 1 LITRO.	200	UND			
36.	TINTA, ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR AMARELO FREVO, PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUE SEJA QUALIFICADA PELA ABRAFATI.	300	LT			
37.	TINTA, ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR BRANCA, PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUE SEJA QUALIFICADA PELA ABRAFATI.	300	LT			
38.	TINTA, ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR BRANCO GELO, PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUE SEJA QUALIFICADA PELA ABRAFATI	50	LT			
39.	TINTA, ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR PALHA, PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUE SEJA QUALIFICADA PELA ABRAFATI.	50	LT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

40.	TINTA, ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR MARFIM, PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUE SEJA QUALIFICADA PELA ABRAFATI.	50	LT			
41.	TINTA, ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR AREIA, PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUE SEJA QUALIFICADA PELA ABRAFATI.	50	LT			
42.	TINTA, ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR AZUL CEÚ, PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUE SEJA QUALIFICADA PELA ABRAFATI.	50	LT			
43.	TINTA, ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR LARANJA CITRICO, PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUE SEJA QUALIFICADA PELA ABRAFATI.	50	LT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

44.	TINTA, ACRÍLICA, PARA PISO, POLIESPORTIVA, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM: LATA COM 3,6L, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. QUE SEJA QUALIFICADA PELA ABRAFATI.	200	GL			
45.	TINTA, ACRÍLICA, PARA PISO, POLIESPORTIVA, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM: LATA COM 18 litros, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. QUE SEJA QUALIFICADA PELA ABRAFATI.	50	LT			
46.	TINTA, EM PÓ PARA PAREDE, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM: SACO DE 02 KG,	2000	PT			
47.	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, SECAGEM RÁPIDA, CORES DIVERSAS, PARA INTERIOR E EXTERIOR EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE QUE SEJA QUALIFICADA PELA ABRAFATI.	500	GL			
48.	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, SECAGEM RÁPIDA, CORES DIVERSAS, PARA INTERIOR E EXTERIOR EMBALAGEM: LATA COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE QUE SEJA QUALIFICADA PELA ABRAFATI.	500	UND			
49.	TINTA, LÁTEX, A BASE DE ACRILICA, COR AMARELO FREVO, EMBALAGEM COM 3,6L. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	300	GL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE QUE SEJA QUALIFICADA PELA ABRAFATI.					
50.	TINTA, LÁTEX, A BASE DE ACRILICA, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 3,6L COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE QUE SEJA QUALIFICADA PELA ABRAFATI.	300	GL			
51.	TINTA, LÁTEX, A BASE DE ACRILICA, COR BRANCO GELO, EMBALAGEM COM 3,6L. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE QUE SEJA QUALIFICADA PELA ABRAFATI.	200	GL			
52.	TINTA, LÁTEX, A BASE DE ACRILICA, COR MARFIM, EMBALAGEM COM 3,6L. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE QUE SEJA QUALIFICADA PELA ABRAFATI.	200	GL			
53.	TINTA, LÁTEX, A BASE DE ACRILICA, COR PALHA, EMBALAGEM COM 3,6L. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE QUE SEJA QUALIFICADA PELA ABRAFATI.	200	GL			
54.	TINTA, LÁTEX, A BASE DE ACRILICA, COR AREIA, EMBALAGEM COM 3,6L. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE QUE SEJA QUALIFICADA PELA ABRAFATI.	200	GL			
55.	TINTA, LÁTEX, A BASE DE ACRILICA, COR AZUL CÉU, EMBALAGEM COM	200	GL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

	3,6L. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE QUE SEJA QUALIFICADA PELA ABRAFATI.					
56.	TINTA, LÁTEX, A BASE DE ACRILICA, COR LARANJA CITRICO, EMBALAGEM COM 3,6L. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE QUE SEJA QUALIFICADA PELA ABRAFATI.	200	GL			
57.	TRINCHA PARA PINTURA DE 1 1/2 POLEGADAS	100	UND			
58.	TRINCHA PARA PINTURA DE 1 POLEGADAS	100	UND			
59.	TRINCHA PARA PINTURA DE 2 POLEGADAS	100	UND			
60.	TRINCHA PARA PINTURA DE 2 1/2 POLEGADAS	100	UND			
61.	TRINCHA PARA PINTURA DE 3/4 POLEGADAS	100	UND			
62.	TRINCHA PARA PINTURA DE 3POLEGADAS	100	UND			
63.	TRINCHA PARA PINTURA DE 1/2 POLEGADAS	100	UND			
64.	TRINCHA PARA PINTURA DE 4 POLEGADAS	100	UND			
65.	VERNIZ INCOLOR COM FILTRO SOLAR GALÃO COM 3,6L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	150	GL			
66.	VERNIZ, INCOLOR GALÃO COM 3,6L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO E	150	GL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	PRAZO DE VALIDADE.					
67.	VERNIZ INCOLOR COM FILTRO SOLAR, COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	150	UND			
68.	VERNIZ INCOLOR COM 900ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	150	UND			
69.	LIQUIDO BRILHO 3600 ML	50	GL			
70.	LIQUIDO BRILHO 900 ML	100	UND			
71.	LIQUIDO BRILHO 18 LITROS	50	LT			
72.	TINTA SPRAY 350 ML CORES VARIADAS	100	UN			
73.	SELADORA PARA MADEIRA 3600 ML	100	GL			
74.	SELADORA PARA MADEIRA 900 ML	100	UND			
75.	SELADOR PARA PAREDE 3600 ML	150	GL			
76.	SELADOR PARA PAREDE 18 LITROS	150	LT			
77.	ZARCÃO CINZA 3600 ML	100	GL			
78.	ZARCÃO CINZA 900 ML	200	UND			
79.	FIXADOR CAL 150 ML	2000	UND			
80.	BROXA PARA PINTURA 18X 8 CM	200	UND			
81.	CAL, BRANCO, FINO, REFINADO PARA PINTURA, SACO COM 5 KG	500	PT			
82.	FITA CREPE 18MM X 50 M	500	UND			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

83.	FITA CREPE 48MM X 50 M	500	UND			
84.	FUNDO OLEO PARA MADEIRA 900 ML	150	UND			
85.	FUNDO OLEO PARA MADEIRA 3600 ML	150	UND			
86.	FUNDO PARA GALVANIZADO 900 ML	150	UND			
87.	FUNDO PARA GALVANIZADO 3600 ML	150	UND			
88.	VERNIZ NA COR MOGNO GALÃO COM 3,6L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	200	GL			
89.	VERNIZ, NA COR IMBUIA GALÃO COM 3,6L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	200	GL			
90.	VERNIZ NA COR MOGNO COM 900ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	300	GL			
91.	VERNIZ NA COR IMBUIA COM 900ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	300	GL			
92.	SOLVENTE INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS	300	GL			
93.	SOLVENTE INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, EMBALAGEM GALÃO COM 900 ML	300	UND			
94.	RESINA ACRILICA 18 LITROS	50	LT			
95.	RESINA ACRILICA 3600 ML	100	GL			

LOTE 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	V.TOTAL	MARCA
1.	ADAPTADOR, EM PVC, SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA E FLANGE, DIÂMETRO NOMINAL 20 MM, PARA CAIXA D'AGUA.	50	UND			
2.	ADAPTADOR, EM PVC, SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA E FLANGE, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, PARA CAIXA D'AGUA.	50	UND			
3.	ADAPTADOR, EM PVC, SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA E FLANGE, DIÂMETRO NOMINAL 40MM, PARA CAIXA D'AGUA.	50	UND			
4.	ADAPTADOR, EM PVC, SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA E FLANGE, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM, PARA CAIXA D'AGUA.	50	UND			
5.	COLA ADESIVA PLÁSTICA, EMBALAGEM FRASCO C/175 G	100	UND			
6.	COLA ADESIVA PLÁSTICA, EMBALAGEM FRASCO C/75 G	100	UND			
7.	COLA ADESIVA PLÁSTICA, EMBALAGEM FRASCO C/17G	100	UND			
8.	COLA ADESIVA PLÁSTICA, EMBALAGEM FRASCO C/850G	100	UND			
9.	ASSENTO SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALMOFADADO, TAMANHO PADRÃO, NA CORES	300	UND			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	VARIADAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES.					
10.	ASSENTO SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO PADRÃO, NA CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES.	300	UND			
11.	BOIA CAIXA D'ÁGUA ¾ POLEGADA	50	UND			
12.	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE ½ POLEGADA	50	UND			
13.	CAIXA PARA ÁGUA, POLIETILENO, CAPACIDADE 3000L	50	UND			
14.	CAIXA PARA ÁGUA, POLIETILENO, CAPACIDADE 500L	50	UND			
15.	CAIXA PARA ÁGUA, POLIETILENO, REDONDO, COM TAMPA, 310L, ALTA RESISTÊNCIA	20	UND			
16.	CAIXA PARA ÁGUA, POLIETILENO, CAPACIDADE 1000L	50	UND			
17.	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA, DE DESCARGA,	30	UND			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

	ACOPLADA, NA COR PRETA COM 02 ACIONAMENTO					
18.	CAP USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 100 MM, PARA ESGOTO.	50	UND			
19.	CAP USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 50 MM, PARA ESGOTO.	40	UND			
20.	CAP USO REDE HIDRÁULICA, 20 MM, EM PVC, SOLDÁVEL.	50	UND			
21.	CAP USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 40 MM, PARA ESGOTO.	30	UND			
22.	CHUVEIRO, EM PLÁSTICO, COM TUBO COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA.	50	UND			
23.	COLA BRANCA ,PARA MADEIRA 500 GR	30	UND			
24.	COLA BRANCA ,PARA MADEIRA 1 KG	30	UND			
25.	COLA MASSADUREPOX 100 GR	50	UND			
26.	COLA MASSA PLÁSTICA EMBALAGEM DE 01 KG	30	UND			
27.	COLUNA, PARA PIA, NA COR BRANCA, CERÂMICA	50	UND			
28.	CURVA DE 20MM SOLDÁVEL, EM PVC, 90 GRAUS	400	UND			
29.	CURVA DE 25MM SOLDÁVEL, EM PVC, 90 GRAUS	400	UND			
30.	CURVA DE 50MM SOLDÁVEL, EM PVC, 90	100	UND			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	GRAUS					
31.	CURVA DE 100 MM ESGOTO, EM PVC,CURTA	50	UND			
32.	ENGATE FLEXÍVEL 50 CMX1/2	200	UND			
33.	ENGATE, PVC, FLEXÍVEL, COMPLETO, 30X1/2	50	UND			
34.	ENGATE, PVC, FLEXÍVEL, COMPLETO, 40X1/2	50	UND			
35.	ESPUDE, PARA VASO SANITÁRIO, EM PVC, 1 1/2X40	150	UND			
36.	FITAVEDA ROSCA 12MMX10 M	200	UND			
37.	FITAVEDA ROSCA 18MMX25 M	100	UND			
38.	JOELHO P/REDE DE ESGOTO DIMENSÕES 90 100 MM	100	UND			
39.	JOELHO C/ROSCA, MARROM 20X1/2	50	UND			
40.	JOELHO C/ROSCA, MARROM 25X1/2	50	UND			
41.	JOELHO C/ROSCA, MARROM 25X3/4	50	UND			
42.	JOELHO PARA REDE DE ESGOTO45 40 MM	50	UND			
43.	JOELHO PARA REDE DE ESGOTO 45 50 MM	50	UND			
44.	JOELHO PARA REDE DE ESGOTO, 45 GRAUS100MM	50	UND			
45.	JOELHO, P/REDE DE HIDRÁULICA 90 GRAUS SOLDALVEL DIMENSÕES 50	100	UND			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	MM					
46.	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS, PVC, DIM. 100 MM, PARA ESGOTO.	100	UND			
47.	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS, PVC, DIM. 20 MM, EXTREMIDADE SOLDÁVEL.	500	UND			
48.	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS, PVC, DIM. 25 MM, EXTREMIDADE SOLDÁVEL.	500	UND			
49.	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS, PVC, DIM. 50 MM, PARA ESGOTO.	100	UND			
50.	LUVA LR SOLDÁVEL 20X1/2 MARROM	100	UND			
51.	LUVA P/ESGOTO 100MM	50	UND			
52.	LUVA P/ESGOTO 50MM	50	UND			
53.	LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM	100	UND			
54.	LUVA SOLDÁVEL DE 50 MM	100	UND			
55.	LUVA SOLDÁVEL DE 20 MM	100	UND			
56.	LUVA SOLDÁVEL DE 25MMX20MM	100	UND			
57.	MANGUEIRA CRISTAL, 3/4X1,5MM	200	MTS			
58.	MANGUEIRA CRISTAL, 1/2X1,5MM	200	MTS			
59.	PIA INOX, COM DUAS CUBAS 180M	20	UND			
60.	PIA, EM AÇO INOX, COM	20	UND			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	UMA CUBA, 1,00X50					
61.	PIA, EM AÇO INOX, COM UMA CUBA, 1,20X50	20	UND			
62.	PIA, EM AÇO INOX, COM UMA CUBA, 1,50X50	20	UND			
63.	PIA, MATERIAL SINTÉTICO, COM UMA CUBA, DIMENSÕES 1,00X50CM.	20	UND			
64.	PLUG, PVC, ROSCA, USO HIDRÁULICO, ½	100	UND			
65.	PLUG, PVC, ROSCA, USO HIDRÁULICO, ¾	100	UND			
66.	REDUÇÃO DE 50X40 ESGOTO EM PVC	100	UND			
67.	REDUÇÃO, PARA ESGOTO 100 MMX50MM	50	UND			
68.	REDUÇÃO, PARA ESGOTO 100 MMX75MM	50	UND			
69.	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 25MM, PARA USO REDE HIDRÁULICA.	50	UND			
70.	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 40MM, PARA USO REDE HIDRÁULICA.	50	UND			
71.	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 50MM, PARA USO REDE HIDRÁULICA.	50	UND			
72.	REGISTRO DE PRESSÃO, EM METAL, CROMADO, COM CANOPLA, 1/2 POLEGADA	100	UND			
73.	REGISTRO DE PRESSÃO, EM METAL, CROMADO, COM CANOPLA, 3/4 POLEGADA	100	UND			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

74.	SERRA, 12/18	150	UND			
75.	SIFAO, SANFONADO, PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, UNIVERSAL	400	UND			
76.	SIFÃO, TIPO COPO, EM PVC, PARA LAVATÓRIO E PIA .	50	UND			
77.	TÊ DE 20MM SOLDÁVEL, PVC	100	UND			
78.	TÊ DE 25MM SOLDÁVEL, PVC	100	UND			
79.	TÊ DE 50MM SOLDÁVEL, PVC	30	UND			
80.	TÊ EM PVC 20X1/2 MM MARROM	50	UND			
81.	TÊ EM PVC 25X1/2 MM MARROM	50	UND			
82.	TÊ P/ESGOTO 150 MMX100MM	50	UND			
83.	TÊ PARA ESGOTO 100MMX50MM	40	UND			
84.	TÊ, EM PVC, REDE HIDRÁULICA, 40MM, EXTREMIDADE LISA, PARA ESGOTO.	100	UND			
85.	TÊ, EM PVC, REDE HIDRÁULICA, 50MM, EXTREMIDADE LISA, PARA ESGOTO.	100	UND			
86.	TORNEIRA DE METAL PARA TANQUE E JARDIM	50	UND			
87.	TORNEIRA PARA PIA, METAL BICA MOVEL REFERENCIA C 40	400	UND			
88.	TORNEIRA, CURTA, PLÁSTICA, 1/2 POLEGADAS, PARA JARDIM	50	UND			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

89.	TORNEIRA, LONGA, PARA PIA, BITOLA DE 1/2 DE POLEGADA, EM PLÁSTICO	50	UND			
90.	TORNEIRA, PARA LAVATÓRIO, ½ PLÁSTICA BICA MOVEL	400	UND			
91.	BUCHA REDUÇÃO SOLD CURTA 25X20	100	UND			
92.	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 50X20	50	UND			
93.	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 50X25	50	UND			
94.	PLUG ½ COM ROSCA	100	UND			
95.	PLUG 3/4 COM ROSCA	100	UND			
96.	TUBO EM PVC, RÍGIDO, SOLDÁVEL, SECÇÃO CIRCULAR, CONFORME A NORMA ABTN E NBR VIGENTES, MARROM, EM BARRAS DE 06 METROS DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM	50	UND			
97.	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA 1,60 M	300	UND			
98.	TUBO, EM PVC, RÍGIDO, PARA ESGOTO, COR BRANCA, DN 100 MM, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, SERIE NORMAL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5688	500	UND			
99.	TUBO, EM PVC, RÍGIDO, PARA ESGOTO, COR BRANCA, DN 40 MM, COM	500	UND			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

	6 METROS DE COMPRIMENTO, SERIE NORMAL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5688					
100.	TUBO, EM PVC, RÍGIDO, PARA ESGOTO, COR BRANCA, DN 50 MM, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, SERIE NORMAL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5688	500	UND			
101.	TUBO, EM PVC, RÍGIDO, SOLDÁVEL, SECÇÃO CIRCULAR, CONFORME A NORMA ABNT E NBR VIGENTES, MARROM, EM BARRAS DE 06 METROS, ESPESSURA DE PAREDE DE 1,7MM, DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MILÍMETROS.	500	UND			
102.	TUBO, EM PVC, RÍGIDO, SOLDÁVEL, SECÇÃO CIRCULAR, CONFORME A NORMA ABNT E NBR VIGENTES, MARROM, EM BARRAS DE 06 METROS, DIÂMETRO NOMINAL DE 20 MILÍMETROS.	500	UND			
103.	TUBO, PVC, RÍGIDO, PARA ESGOTO, COR BRANCO, DN 150MM, COM 06 METROS DE COMPRIMENTO, SERIE NORMAL, FABRICADO CONF. NORMA ABNT NBR 5688	500	UND			
104.	TUBO, PVC, RÍGIDO, PARA ESGOTO, COR BRANCO, DN 200 MM, COM 06 METROS DE COMPRIMENTO, SERIE	200	UND			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	NORMAL, FABRICADO CONF. NORMA ABNT NBR 5688					
105.	VALVULA, PARA LAVATÓRIO, LONGA METAL	50	UND			
106.	VALVULA, PARA LAVATÓRIO, LONGA, EM PVC, SEM LADRÃO	100	UND			
107.	VASO SANITÁRIO, SIMPLES EM LOUÇA, NA COR BRANCA.	200	UND			
108.	VEDA ROSCA 18 MM X10 MM	100	UND			
109.	VEDA ROSCA 18 MMX25 MM	100	UND			
110.	VEDANTE, EM PLÁSTICO, 1/2 POLEGADA, PARA TORNEIRA.	50	UND			
111.	VITRO, EM ALUMÍNIO, VIDROS CANELADOS TRANSPARENTE, MEDINDO 60X40	50	UND			
112.	CAIXA SIF QUADRADA 100X100X50	50	UND			
113.	CAIXA SIF QUADRADA 150X150X50	50	UND			
114.	CAIXA SIF REDONDA 100X100X50	50	UND			
115.	RALO SINF QUADRADO	50	UND			
116.	RALO SINF REDONDO	50	UND			
117.	CAIXA HIDROMETRO PADRAO EMBASA	50	UND			
118.	CAIXA DESCARGA PLASTICA 9 LTS CORES VARIADAS	400	UND			
119.	KIT PARA BANHEIRO EM ACRILICO 5 PEÇAS	50	UND			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

120.	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO E LAVATORIO BUCHA 10	100	UND			
121.	LAVATORIOPLASTICO MEDIO CORES VARIADAS	50	UND			
122.	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA DE VASO SANITARIO COM 02 ACIONAMENTOS	50	UND			
123.	TANQUE FIBRA DUPLO 1 MX50 CM	30	UND			
124.	MANGUEIRA PARA JARDIM 20 METROS	100	UND			
125.	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 METROS	100	UND			
126.	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 4600 W 220V	50	UND			
127.	JANELA DE ALUMINIO 1X1 M	50	UND			
128.	JANELA DE ALUMINIO 1X1,2 M	50	UND			
129.	PORTA DE ALUMINIO 70X2,10	30	UND			
130.	PORTA DE ALUMINIO 80X2,10	30	UND			
131.	ADUELAS P/ JANELA, MADEIRA MISTA, 1,10X80X13	150	UND			
132.	ADUELAS P/ PORTA, MADEIRA MISTA, 2,10X80X13	150	UND			
133.	ALISAGEM, PARA PORTA, MADEIRA DE LEI, JOGO COM 6 PEÇAS, DIMENSÕES LATERAIS COM 2,50 E DIMENSÕES SUPERIORES COM 4,5CM	150	JG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

134.	BARROTE EM MADEIRA 6X6 COM 05 METROS	400	UND			
135.	COMPENSADO, MADEIRA COPAÍBA, 2,20X1,60X1.0CM	150	FL			
136.	COMPENSADO, MADEIRA COPAÍBA, 2,20X1,60X1.5CM	150	FL			
137.	JANELA, EM MADEIRA, 2 BANDAS, ALMOFADA, 1,10X0,80	200	UND			
138.	PEÇA, EM MADEIRA DIMENSÕES 12X6	18000	MT			
139.	PEÇA, EM MADEIRA DIMENSÕES 15X6	18000	MT			
140.	PORTA, MADEIRA MACIÇA, 1 BANDA, COM ALMOFADA, DIMENSÕES 2,10X70CM	120	UND			
141.	PORTA, MADEIRA MACIÇA, 1 BANDA, COM ALMOFADA, DIMENSÕES 2,10X80CM	120	UND			
142.	PORTA, MADEIRA EM IMBUÍDA SEMI OCA LISA, PARA INTERIOR 2,10X70DIMENSÕES	120	UND			
143.	PORTA, MADEIRA, EM IMBUÍDA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, 2,10X80	120	UND			
144.	RIPA, EM MADEIRA 5 X 1.3	4000	MT			
145.	RIPÃO, EM MADEIRA AGRESTE, 6X3 CM	8000	MT			
146.	TÁBUA, EM PINHO, DIMENSÕES 20 CM X 2,5 CM	500	MT			
147.	TÁBUA, EM PINHO, DIMENSÕES 30 CM X 2,5CM	500	MT			
148.	TÁBUA, EM MADEIRA AGRESTE, DIMENSÕES 20	500	MT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	CM X 2,5CM					
149.	TÁBUA, EM MADEIRA AGRESTE, DIMENSÕES 30 CM X 3CM	500	MT			
150.	ALICATE UNIVERSAL, 8 POLEGADAS, CABO ISOLADO PARA 1.000 VOLTS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	10	UND			
151.	ARAME FARPADO, EM AÇO GALVANIZADO, ROLO COM 250M.	30	RL			
152.	ARAME FARPADO, EM AÇO GALVANIZADO, ROLO COM 500MT	50	RL			
153.	ARAME GALVANIZADO Nº 18, ROLO COM 1KG	200	KG			
154.	ARAME, GALVANIZADO Nº 16 ROLO COM 01 KG	200	KG			
155.	ARAME RECUZIDO TRANÇADO 18	300	KG			
156.	BAINHA PARA FACÃO	20	UND			
157.	BALDE ZINCO, ALTA RESISTÊNCIA, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 12 LITROS, FUNDO REFORÇADO PARA USO EM CONSTRUÇÃO.	200	UND			
158.	BROCA AÇO RÁPIDO 1/32	20	UND			
159.	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	20	UND			
160.	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	20	UND			
161.	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16	20	UND			
162.	BROCA PARA CONCRETO 6MM	20	UND			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

163.	BROCA PARA CONCRETO 8MM	20	UND			
164.	BROCA PARA CONCRETO 10 MM	20	UND			
165.	BUCHA PLÁSTICA S06 PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO	1000	UND			
166.	BUCHA PLÁSTICA S08 PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO	1000	UND			
167.	BUCHA PLÁSTICA S10 PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO	1000	UND			
168.	CABO EM MADEIRA PARA PICARETA	300	UND			
169.	CABO EM MADEIRA, PARA ENXADA	300	UND			
170.	CABO EM MADEIRA, PARA MACHADO	50	UND			
171.	CABO PARA FOICE, MADEIRA EM FORMATO CILÍNDRICO, NÃO INFERIOR A 1,50CM	50	UND			
172.	CABO EM MADEIRA, PARA PA	300	UND			
173.	CADEADO, 20 MM, EM LATÃO, CILINDRO EM LATÃO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES.	100	UND			
174.	CADEADO, 30 MM, EM LATÃO, CILINDRO EM LATÃO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES.	300	UND			
175.	CADEADO, 40 MM, EM LATÃO, CILINDRO EM LATÃO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES.	300	UND			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

176.	CADEADO, 50 MM, EM LATÃO, CILINDRO EM LATÃO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES.	300	UND			
177.	CAMARA, AR, NOVA, PARA PNEU DE CARRO DE MÃO 3,25	100	UND			
178.	CARRO DE MÃO, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM FERRO, PNEU COM CÂMARA.	200	UND			
179.	CARRO DE MÃO, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM FERRO, PNEU SEM CÂMARA.	50	UND			
180.	CAVADOR DUPLO, ARTICULADA, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA DE 1,50 DE COMPRIMENTO.	50	UND			
181.	CAVADOR RETO, ARTICULADA, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA DE 1,50 DE COMPRIMENTO.	30	UND			
182.	COLHER, PARA PEDREIRO RETO, SOLDA ROBOTIZADA, N 10	30	UND			
183.	COLHER, PARA PEDREIRO RETO, SOLDA ROBOTIZADA, N 9	30	UN			
184.	CORDA DE SISAL 10 MM	100	KG			
185.	CORDA SEDA 8 MM	500	MT			
186.	CORDA SEDA 10 MM	100	KG			
187.	CORDA SEDA 12 MM	500	MT			
188.	CORRENTE GALV. 6 MM	200	KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

189.	CORRENTE GALV. 8 MM	200	KG			
190.	DESENPENADEIRA, PLÁSTICA 30X17CM	10	UND			
191.	DISCO, DE CORTE, DIAMANTADO, SEGMENTADO 110MM., PARA CERÂMICA E MÁRMORE.	50	UND			
192.	DISCO, DE CORTE, DIAMANTADO, LISO 100 MM PARA CERÂMICA E MÁRMORE.	50	UND			
193.	DOBRADIÇA, PARA JANELA, AÇO CARBONO CROMADO, COM 04 PARAFUSOS, POLEGADAS 2,5", CARTELA COM 02 UNIDADES.	50	UND			
194.	DOBRADIÇA PORTA, AÇO ZINCADO 3,5" CARTELA COM 03 UND.	100	UND			
195.	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA JANELA E PORTA.	1000	UND			
196.	ENXADALARGA SEM CABO 2,5 LIBRAS	400	UND			
197.	ENXADETA ESTREITA DE 2,5	50	UND			
198.	ENXADETA LARGA DE 2,5	50	UND			
199.	ESPATULA, FORJADA C/CABO PLÁSTICO, DIMENSÃO 10 CM	20	UND			
200.	ESCADA METAL 7 DEGRAUS	10	UND			
201.	ESCADA METAL 5 DEGRAUS	10	UND			
202.	ESPATULA, FORJADA C/CABO PLÁSTICO DIMENSÃO 8 CM	10	UND			
203.	FACÃO CORNETA Nº 18	20	UND			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

204.	FACÃO CORNETA Nº 20	20	UND			
205.	FACÃO CORNETA Nº 22	10	UND			
206.	FECHADURA, DE SOBREPOR, EM AÇO, PARA PORTAS OU PORTÕES, CHAVES PEQUENAS, COM TAMBOR, COM TRINCO.	50	UND			
207.	FECHADURA, PARA PORTA EM MADEIRA, ACABAMENTO CROMADO, INTERNO, MAÇANETA TIPO BOLA.	50	UND			
208.	FECHADURA, PARA PORTA EM MADEIRA, ACABAMENTO CROMADO, EXTERNA, MAÇANETA TIPO BOLA.	400	UND			
209.	FERROLHO, EM AÇO GALVANIZADO, REDONDO 3,0 POLEGADAS.	50	UND			
210.	FERROLHO, EM AÇO GALVANIZADO, REDONDO 4,0 POLEGADAS.	50	UND			
211.	FERROLHO, EM AÇO GALVANIZADO, REDONDO 5,0 POLEGADAS.	50	UND			
212.	FOICE, EM AÇO CARBONO.	100	UND			
213.	FERROLHO, EM AÇO GALVANIZADO, CHATO 3,0 POLEGADAS.	50	UND			
214.	FERROLHO, EM AÇO GALVANIZADO, CHATO 4,0 POLEGADAS.	50	UND			
215.	FERROLHO, EM AÇO GALVANIZADO, CHATO 5,0 POLEGADAS.	50	UND			
216.	FURADEIRA, VELOCIDADE VARIÁVEL REVERSÍVEL, TIPO	05	UND			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	IMPACTO, POTÊNCIA DE MOTOR 420 WATTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, RPM 2100/2500, CAPACIDADE DE PERFURAR AÇO, MADEIRA OU CONCRETO, MANDRIL 3/8, FUNÇÕES HOBBY.					
217.	GRAMPO, PARA CERCA PCT. C/01 KG GALVANIZADO	50	PCT			
218.	LIMA, CHATA PARA ENXADA.	20	UND			
219.	LIMA, PARA SERROTE, TRIANGULAR, 4 POLEGADAS	20	UND			
220.	LONA, PLÁSTICA, PRETA, 1X4 METROS DE LARGURA, 1 50 MICRA.	500	MT			
221.	LONA, PRETA E BRANCA PLÁSTICA 1X4M LARGURA 150 MICRA.	500	MT			
222.	LUVA, EM LÁTEX, NA COR AMARELA, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, TAMANHO G	100	PR			
223.	MACHADO EM AÇO SEM CABO, 3,5 LIBRAS	10	UND			
224.	MARRETA, PESO 01 KG, FORJADA E TEMPERADA EM AÇOCABO EM MADEIRA DE LEI	10	UND			
225.	MARRETA, PESO 2 KG, FORJADA E TEMPERADA EM AÇO, COM CABO.	10	UND			
226.	MARRETA, PESO 5 KG, FORJADA E TEMPERADA EM AÇO, COM CABO.	05	UND			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

227.	MARTELO, TIPO UNHA, EM AÇO, COM 25 MM DE DIÂMETRO, CABO EM MADEIRA.	20	UND			
228.	MARTELO, TIPO UNHA, EM AÇO, COM 27 MM DE DIÂMETRO, CABO EM MADEIRA.	20	UND			
229.	PÁ, FORMATO BICO EM AÇO CARBONO.	300	UND			
230.	PÁ, FORMATO QUADRADA, EM AÇO CARBONO.	30	UND			
231.	PARAFUSO, CABEÇA TIPO FENDA, EM FERRO, PARA MADEIRA, DIMENSÕES 4,2X 25 POLEGADAS EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	05	CX			
232.	PARAFUSO, CABEÇA TIPO FENDA, EM FERRO, PARA MADEIRA, DIMENSÕES 4,8 X 50 POLEGADAS EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	05	CX			
233.	PARAFUSO, CABEÇA TIPO FENDA, EM FERRO, PARA MADEIRA, DIMENSÕES 5,5 X 65 POLEGADAS EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES	05	CX			
234.	PENEIRA, PARA AREIA Nº 55	30	UND			
235.	PENEIRA, PARA CAL Nº 55	30	UND			
236.	PICARETA EM AÇO FORJADO, MODELO ALVIÃO, S/CABO	200	UND			
237.	PICARETA EM AÇO FORJADO, MODELO CHIBANCA, S/CABO	100	UND			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

238.	PREGO 10X10, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 01 KG	100	KG			
239.	PREGO 15X18 COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 01 KG	100	KG			
240.	PREGO 18X27, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 01 KG	100	KG			
241.	PREGO 19X39, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 01 KG	100	KG			
242.	PREGO TELHA 18X36 ARDOX, COM ARRUELA, EMBALAGEM COM 01 KG	50	KG			
243.	PRUMO, PARA PEDREIRO (COMPLETO COM CORDA E TACO) 500 GR	10	UND			
244.	SERROTE 20	05	UND			
245.	ZINCO 40 CM	400	KG			
246.	ZINCO 50 CM	400	METROS			
247.	ZINCO 60 CM	400	KG			
248.	TORQUES N 12 AÇO	10	UND			
249.	TORQUES N 14 AÇO	5	UND			
250.	TRENA COM 05 METROS, CARRETEL FECHADO METÁLICO, COM TRAVA.	50	UND			
251.	TRENA COM 10 METROS, CARRETEL FECHADO METÁLICO, COM TRAVA.	30	UND			
252.	BLOCOS DE CERÂMICA, COM SEIS FUIROS, DIMENSÕES 9/14/24 CM	40000	UND			
253.	ACABAMENTO RODA FORRO PLÁSTICO SIMPLES, PVC, NA COR BRANCA COM	200	UND			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	6.0 METROS CADA					
254.	FORRO, EM PVC, COR BRANCO, LARGURA DE 20 CM	800	M ²			
255.	PISO CERÂMICO, ESMALTADO, TIPO A, FATOR DE RESISTÊNCIA PEI-4, DIMENSÕES 40X40, COR BRANCO	2000	M2			
256.	REJUNTE, CORES VARIADAS, EMBALAGEM SACO COM 01 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	500	KG			
257.	TELHA, EM CERÂMICA, MODELO COLONIAL, COR VERMELHA, DIMENSÕES 47 CM X 16 CM, COM TRAVA DE CORRIMENTO.	30.000	UND			
258.	TELHA SEM AMIANTO, 2,44X0,50X0,5MM	200	UND			
259.	TELHA, EM CERÂMICA, MODELO AMERICANA, COR VERMELHA, CAPA E BICA, COM TRAVA DE CORRIMENTO, 12 TELHAS P/MT ²	10000	UND			
260.	PISO REVESTIMENTO 37X57 COR BRANCA	1000	M ²			
261.	CUMIEIRA PARA TELHA AMERICANA	1000	UND			
262.	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, NA COR CINZA, SACO COM 20KG. AC I	500	SC			
263.	CIMENTO, BRANCO, EMBALAGEM COM 1KG	300	KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

264.	BRITA TIPO 1	600	M ³			
265.	PÓ DE BRITA	300	M ³			
266.	COLUNA 5/16 C/ 6 METROS	300	UND			
267.	COLUNA 3/8 C/ 6 METROS	200	UND			
268.	TRELISA REFORÇADA	3000	MT			
269.	ELETRODO 6013, 3,25 mm	50	KG			
270.	ELETRODO 6013, 2,5mm	50	KG			
271.	VERGALHÃO CA 50 5/16 C/12 MT, DOBRADO	1000	UND			
272.	VERGALHÃO CA-50, 3/8 C/12 MT, DOBRADO	1000	UND			
273.	VERGALHÃO CA-50, 1/4 C/12 MT, DOBRADO	500	UND			
274.	VERGALHÃO CA-50 ,4.2 C/12 MT, DOBRADO	300	UND			
275.	CIMENTO, COMUM, CINZA, CP II, EMBALAGEM SACO COM 50 KG	12.000	SC			
276.	GESSO EMBALAGEM DE 02 KG	500	PCT			
277.	PNEU E CÂMARA DE AR 3,25 X 8 PRESSÃO MÁXIMA RECOMENDADA: 25 P.S.I.	100	UND			
278.	REBITE REPUXO POP ALUMINIO 319 - 3,2X19 – PACOTE COM 100 PÇS DESCRIÇÃO DIÂMETRO CORPO: 3,2 MM COMPRIMENTO: 19 MM BROCA: 3,3 MM A 3,4 MM	100	PCT			
279.	ARGAMASSA AC3 PISO SOBRE PISO 20 KG	200	PCT			
280.	CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO	100	SACO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	CIVIL, COMPOSIÇÃO Ca(OH) ₂ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CÁLCIO SEM ADITIVOS (saco 20kg)					
281.	INSETICIDA (FORMICIDA) DO GRUPO QUÍMICO DAS SULFONAMIDAS FLUOROALIFÁTICAS (INGESTÃO). TIPO DE FORMULAÇÃO: ISCA GRANULADA. PRODUTO INDICADO PARA O CONTROLE DE FORMIGAS CORTADEIRAS DO GÊNERO ATTA (SAÚVAS) E DO GÊNERO ACROMYRMEX (QUENQUÊNS) EM ÁREAS AGRÍCOLAS, FLORESTAS PLANTADAS E PASTAGENS. EMBALADA EM CAIXAS EM PACOTES DE 1 KG	100	PCT			
282.	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO REFORÇADO 12 LITROS	200	UND			
283.	VASO SANITARIO COM DESCARGA ACOPLADA 02 ACIONAMENTOS COM BRANCO	200	UND			
284.	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA 65 LITROS	200	UND			
285.	LAVATORIO 47X42 COM COLUNA	100	UND			
286.	LAVATORIO 38X28 SEM COLUNA	100	UND			

LOTE 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	V.TOTAL	MARCA
01	BLOCO ESTRUTURAL 09X19X39	10.000	UND			
02	BLOCO ESTRUTURAL 14X19X39	10.000	UND			
03	BLOCO PARA ALICERCE 14X19X39	5000	UND			
04	MEIO BLOCO ESTRUTURAL 09X19X19.5	5000	UND			
05	CANALETA 09X19X39	1000	UND			
06	ELEMENTO VAZADO COBOGÓ 16 FUIROS 40X44X7	500	UND			
07	ELEMENTO VAZADO CABOGÓ 04 FUIROS 24X24X10	500	UND			
08	ESTACA DE CONCRETO RETO 2,00X13X0,13 CM	500	UND			
09	ESTACA DE CONCRETO ALAMBRADO 3,00X13X0,13 CM	500	UND			
10	MEIO FIO DE CONCRETO 80X30X13 CM	5.000	UND			
11	ESTACA DE CONCRETO ALAMBRADO 3,00X13X,013 CM	500	UND			
12	MEIO FIO DE CONCRETO 1,00X30X15 CM	5.000	UND			
13	MATA BURRO DE CONCRETO / FERRAGEM DIMENSOES DUAS PARTES 1,50 MTS CADA	25	UND			



	DE LARGURA – 2,75 COMPRIMENTOS E 0,25 ALTURA, ESTRUTURA COM FERRO DE ½ E 3/8					
14	PISO INTERTRAVADO NATURAL 10X20X6 CM	1000	METROS			

5. DO PRAZO DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal competente. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de entrega poderá ser prorrogado.

6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Para a execução do objeto será formalizado Termo de Contrato Administrativo, cuja minuta acompanha o edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, o Edital de Licitação e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

O Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo de Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

7. DO PRAZO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal competente. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de entrega poderá ser prorrogado.

A entrega do objeto/serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal competente, o qual fará a verificação da conformidade de cada item com as especificações constantes do Termo de Contrato Administrativo, bem como, marca, quantidade e especificações técnicas exigidas.

O Município não dispõe de pessoal para descarregamento de caminhões, cuja atribuição é de responsabilidade da contratada.

Caberá ao servidor, responsável pelo recebimento, atestar o objeto recebido para fins de pagamento ou rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as especificações, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora da especificação.

É de responsabilidade exclusiva e integral da contratada a utilização de pessoal qualificado para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município.



A presença da fiscalização do Município não elide, nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Em caso de fornecimento de equipamentos elétricos/eletrônicos, a tensão de alimentação de energia deverá ser bivolt ou 220 volts.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento à contratada será efetuado mediante entrega do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos descritos no Item 9, todos devidamente conferidos por servidor público responsável.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Para facilitar a realização dos pagamentos, deverão ser especificados no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho e os dados bancários da empresa contratada.

9. DOCUMENTAÇÃO QUE ACOMPANHA A NOTA FISCAL

A Nota Fiscal comumente apresentada pelos fornecedores chama-se Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, o qual deverá vir necessariamente, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, obtida por meio do link da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, conforme exigência do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.

Deverão ser encaminhados juntamente com o DANFE, os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista. A falta de um desses documentos impossibilitará a realização dos pagamentos.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto após formalização do contrato, deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, por meio de documento a ser entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h às 14h, em dias úteis.